



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**0000420240624000148**

**1. Descrição da Necessidade da Contratação**

A contratação de serviço de manutenção de carteiras escolares com reparos (solda se necessário), lixamento e pintura de móveis pertencentes às unidades escolares do município de Tamboril - CE, é uma necessidade premente e de vital importância para a Prefeitura Municipal de Tamboril. Esta medida é motivada pela deterioração progressiva das carteiras escolares, que vem comprometendo a qualidade do ambiente de ensino oferecido aos alunos.

Considerando o expressivo uso diário das carteiras escolares, é natural que estas sofram danos ao longo do tempo, necessitando de reparos que garantam a sua funcionalidade e segurança. A falta de manutenção adequada pode resultar em móveis quebrados ou danificados, oferecendo riscos aos estudantes e aos funcionários das escolas. Além disso, o uso de carteiras mal conservadas afeta negativamente a concentração e o desempenho dos alunos, prejudicando o processo de ensino e aprendizado.

O serviço de manutenção também vai ao encontro das responsabilidades da administração pública em assegurar um ambiente escolar digno, seguro e apropriado para o desenvolvimento acadêmico. Reforçar a durabilidade das carteiras escolares, além de preservar o patrimônio público, promove um cenário educacional onde os alunos podem focar em suas atividades sem desconforto ou distrações causadas por equipamentos defeituosos.

A decisão de contratar este serviço é fundamentada no alinhamento estratégico com os objetivos da Prefeitura de Tamboril de melhorar continuamente a infraestrutura das escolas municipais. A medida visa garantir a longevidade dos bens públicos, minimizando desperdícios e maximizando a utilização eficiente dos recursos financeiros, humanos e materiais disponíveis. Desse modo, a contratação do serviço de manutenção de carteiras escolares torna-se não só um compromisso com a segurança e bem-estar dos alunos, mas também uma garantia de que o patrimônio público será utilizado da melhor forma possível, contribuindo para um ensino público de qualidade.

**2. Área requisitante**



Área requisitante

F.U.N.D.E.B

Responsável

ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar que a solução escolhida atenda adequadamente às necessidades identificadas, bem como aos critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis e regulamentações específicas. Além disso, a definição de padrões mínimos de qualidade e desempenho é essencial para garantir que o serviço contratado seja executado com eficiência e segurança, sendo indispensável para a manutenção do ambiente escolar e o bem-estar dos estudantes.

#### 3.1 Requisitos Gerais

- Prestação do serviço de manutenção de carteiras escolares, incluindo reparos com solda, lixamento e pintura, conforme a necessidade em cada unidade escolar.
- Utilização de materiais de alta qualidade e técnicas adequadas para garantir a durabilidade e segurança das carteiras escolares.
- Execução do serviço por profissionais qualificados, com experiência comprovada em manutenção de móveis escolares.
- Adesão aos padrões de qualidade estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outras normas aplicáveis.
- Garantia mínima de 12 meses para os serviços realizados, cobrindo eventuais falhas decorrentes da má execução.

#### 3.2 Requisitos Legais

- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021 em todos os aspectos pertinentes à contratação pública e à execução do serviço.
- Atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho, com a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por todos os profissionais envolvidos.
- Respeito às leis ambientais vigentes, com o devido gerenciamento de resíduos gerados durante a execução do serviço.

#### 3.3 Requisitos de Sustentabilidade

- Utilização de materiais e insumos que sigam princípios de ecoeficiência e sejam ambientalmente adequados.
- Adoção de práticas que minimizem o impacto ambiental, como a redução e correta destinação de resíduos.
- Preferência por tintas e materiais que não contenham substâncias tóxicas e que sigam normas de segurança ambientais.

#### 3.4 Requisitos da Contratação

- Requisitos Técnicos:
  - Reparos com solda devem ser realizados utilizando materiais de alta



- qualidade, assegurando a resistência e segurança das carteiras.
- O lixamento deve ser uniforme, eliminando ferrugem, tinta antiga e demais imperfeições, preparando a superfície adequadamente para a nova pintura.
- A pintura deve ser executada com tintas próprias para móveis escolares, não tóxicas, garantindo durabilidade e uma cobertura uniforme.
- **Peculiaridades Técnicas:**
  - Algumas carteiras podem exigir técnicas específicas de soldagem, dependendo do material ou da extensão do dano.
  - Os serviços devem ser realizados em locais apropriados, que estejam adequados às normas de segurança do trabalho e proteção ambiental.
- **Padrões de Qualidade e Desempenho:**
  - Todos os serviços devem garantir que as carteiras estejam seguras para uso, sem arestas cortantes, partes soltas ou instáveis.
  - Todos os materiais devem respeitar as normas técnicas aplicáveis, especialmente as da ABNT.
  - Os relatórios de manutenção devem documentar detalhadamente os serviços realizados, incluindo fotos antes e depois, descrições dos trabalhos executados e dos materiais utilizados.

Em conclusão, os requisitos necessários à contratação do serviço de manutenção de carteiras escolares são os seguintes:

- Realização de reparos com solda, lixamento e pintura conforme necessário, utilizando materiais de alta qualidade e técnicas adequadas.
- Execução dos serviços por profissionais qualificados e experientes, com a garantia mínima de 12 meses.
- Conformidade com as normas legais, incluindo saúde, segurança no trabalho e legislação ambiental.
- Implementação de práticas de sustentabilidade, incluindo a utilização de materiais ecologicamente corretos e o gerenciamento adequado de resíduos.
- Documentação minuciosa dos serviços realizados, com relatórios detalhados, fotos e descrições das intervenções e dos materiais aplicados.

#### 4. Levantamento de mercado

Para a contratação do serviço de manutenção de carteiras escolares, com reparos (solda se necessário), lixamento e pintura de móveis pertencentes às unidades escolares do Município de Tamboril - CE, foram consideradas as seguintes soluções de contratação disponíveis no mercado:

- **Contratação direta com o fornecedor:**
  - Vantagem: Maior controle sobre o processo e qualidade do serviço. Possibilidade de negociação direta das condições de execução e preços.
  - Desvantagem: Processo pode ser mais moroso e requer maior envolvimento da administração na gestão do contrato.
- **Contratação através de terceirização:**
  - Vantagem: Redução de burocracia interna e agilidade na execução dos serviços. Responsabilidade administrativa e eventuais problemas operacionais são gerenciados pelo contratado.
  - Desvantagem: Necessidade de acompanhamento e fiscalização para



garantir a entrega dos serviços com a qualidade requisitada. Pode apresentar custos adicionais.

- Formas alternativas de contratação:
  - Consórcio Público: União de vários órgãos públicos para realizar a contratação.
  - Parcerias Público-Privadas: Longo prazo e foco em serviços continuados.

Após análise das alternativas disponíveis, a solução mais adequada para atendimento da presente necessidade de contratação é a contratação direta com o fornecedor. Esta modalidade permite um maior controle sobre o processo de manutenção das carteiras escolares, garantindo padrões de qualidade e segurança exigidos para o ambiente escolar. Além disso, a possibilidade de negociar diretamente com o fornecedor facilita a adaptação dos serviços às características e necessidades específicas das unidades escolares do município de Tamboril.

Reforça-se a necessidade de um plano de fiscalização eficiente, com profissionais técnicos qualificados para a supervisão da execução dos serviços contratados, assegurando que os critérios de qualidade e prazos estipulados no contrato sejam rigorosamente cumpridos, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para o serviço de manutenção de carteiras escolares nas unidades escolares do município de Tamboril - CE envolve um processo metódico e abrangente, destinado a garantir que as carteiras estejam em condições seguras e adequadas para o uso dos alunos. A abordagem adotada busca minimizar interrupções nas atividades escolares e maximizar a durabilidade e a qualidade dos móveis escolares. Com base em estudos de mercado e soluções similares já aplicadas, a solução mais adequada identificada é detalhada a seguir:

- 1. Diagnóstico Inicial:
  - Realização de uma avaliação inicial detalhada das carteiras escolares em cada uma das unidades especificadas no documento do processo administrativo.
  - Identificação dos tipos de danos presentes (estruturais, corrosão, desgaste de pintura, entre outros).
  - Classificação das carteiras por nível de prioridade de manutenção.
- 2. Serviços de Solda:
  - Execução de reparos estruturais em carteiras que apresentem partes metálicas danificadas ou enfraquecidas.
  - Utilização de técnicas de soldagem apropriadas ao tipo de material das carteiras (aço, ferro, etc.).
  - Emprego de soldadores certificados e materiais de alta qualidade para garantir durabilidade e segurança.
- 3. Lixamento:
  - Lixamento completo das superfícies metálicas para remoção de ferrugem, tinta antiga e imperfeições.
  - Aplicação de técnicas de lixamento adequadas para garantir a preparação uniforme das superfícies para pintura.



- Redução de emissão de partículas através de técnicas de captura de pó visando minimizar impactos ambientais.
- 4. Pintura:
  - Aplicação de primer anticorrosivo em superfícies lixadas para impedir novas corrosões.
  - Uso de tintas específicas para mobiliário escolar, que sejam resistentes e não tóxicas.
  - Garantia de uma cobertura uniforme e estética das carteiras, respeitando normas de segurança e saúde.
- 5. Garantia de Qualidade:
  - Inspeção rigorosa das carteiras após a execução dos serviços para assegurar conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos.
  - Elaboração de um relatório detalhado com fotos "antes e depois" das carteiras, descrição dos serviços realizados e materiais utilizados.
  - Fornecimento de um certificado de garantia de execução, especificando prazo de garantia para cada serviço realizado.
- 6. Logística e Segurança:
  - Coordenação logística para a execução dos serviços de forma a minimizar interrupções nas atividades escolares.
  - Segurança do trabalho reforçada nas etapas de soldagem, lixamento e pintura, garantindo a proteção dos profissionais envolvidos e do ambiente escolar.
  - Implementação de medidas de segurança ambiental, como destinação adequada de resíduos gerados durante a manutenção.
- 7. Capacitação dos Servidores:
  - Capacitação de funcionários da Prefeitura de Tamboril para monitorar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados.
  - Provisão de treinamento para manutenção preventiva de carteiras escolares, visando prolongar a vida útil dos móveis.

A adoção desta solução abrange os principais aspectos da manutenção de carteiras escolares, garantindo a sua segurança, funcionalidade e durabilidade. A metodologia é respaldada por jurisprudências quanto à aplicação da Lei 14.133, que preconiza a adoção de práticas eficientes, econômicas e que assegurem a qualidade dos serviços contratados pela Administração Pública.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES, COM REPAROS (SOLDA SE NECESSÁRIO), LIXAMENTO E PINTURA DE MÓVEI	1.696,000	Serviço

Especificação: A DISTRIBUIÇÃO FICARÁ DA SEGUINTA MANEIRA: EMEIF ANTONIO MENDES DE ALMEIDA – 627 CARTEIRAS EMEIF FRANCISCO VIANA FILHO – 229 CARTEIRAS EMEIF FRANCISCO LÚCIO – 94 CARTEIRAS EMEIF SANTO ANTONIO – 305 CARTEIRAS EMEIF SÃO SEBASTIÃO – 26 CARTEIRAS EMEIF FRANCISCO DE ASSIS GOMES RUFINO – 101 CARTEIRAS EMEIF JOSÉ PEREIRA LIMA – 77 CARTEIRAS EMEIF 04 DE OUTUBRO – 44 CARTEIRAS CEI DULCE SOUSA TEIXEIRA – 101 CARTEIRAS CEI LAURA SALES TEIXEIRA – 4 CARTEIRAS EMEIF ANTONIO MENDES DE ALMEIDA – 88 CARTEIRAS

## 7. Estimativa do valor da contratação



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES, COM REPAROS (SOLDA SE NECESSÁRIO), LIXAMENTO E PINTURA DE MÓVEI	1.696,000	Serviço	34,53	58.562,88

Especificação: A DISTRIBUIÇÃO FICARÁ DA SEGUINTA MANEIRA: EMEIF ANTONIO MENDES DE ALMEIDA - 627 CARTEIRAS EMEIF FRANCISCO VIANA FILHO - 229 CARTEIRAS EMEIF FRANCISCO LÚCIO - 94 CARTEIRAS EMEIF SANTO ANTONIO - 305 CARTEIRAS EMEIF SÃO SEBASTIÃO - 26 CARTEIRAS EMEIF FRANCISCO DE ASSIS GOMES RUFINO - 101 CARTEIRAS EMEIF JOSÉ PEREIRA LIMA - 77 CARTEIRAS EMEIF 04 DE OUTUBRO - 44 CARTEIRAS CEI DULCE SOUSA TEIXEIRA - 101 CARTEIRAS CEI LAURA SALES TEIXEIRA - 4 CARTEIRAS EMEIF ANTONIO MENDES DE ALMEIDA - 88 CARTEIRAS

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 58.562,88 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão de não parcelar a contratação do serviço de manutenção de carteiras escolares nas unidades de ensino do município de Tamboril - CE foi tomada após a análise detalhada dos seguintes aspectos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**
  - O objeto da contratação, que consiste em reparos (solda se necessário), lixamento e pintura de carteiras escolares, foi considerado tecnicamente indivisível para efeito de parcelamento. A divisão dos serviços poderia comprometer a uniformidade dos padrões de qualidade e segurança necessários.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:**
  - A análise técnica revelou que a divisão do serviço não é viável economicamente e poderia acarretar aumentos nos custos gerais. A manutenção deve ser realizada de maneira integrada para assegurar a eficácia e a qualidade homogênea dos reparos em todas as carteiras escolares.
- **Economia de Escala:**
  - Garantir a economia de escala é crucial. A contratação de uma única empresa responsável por todos os serviços permitirá a obtenção de melhores preços e condições vantajosas, evitando o aumento proporcional dos custos que poderiam ocorrer caso a contratação fosse fracionada.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**
  - A análise de mercado apontou que a manutenção completa e sem parcelamento é prática comum e bem aceita entre os fornecedores especializados. Este formato de contratação poderá, inclusive, atrair empresas com maior capacidade técnica e experiência comprovada, aumentando a competitividade.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:**
  - Decidiu-se pelo não parcelamento do serviço de manutenção de carteiras escolares com base na justificativa de que a divisão do objeto acarretaria prejuízos significativos, principalmente a perda de economia de escala e a potencial redução na qualidade e eficiência dos resultados pretendidos.
- **Análise do Mercado:**
  - Nossa análise de mercado confirmou que a contratação integral do serviço



está alinhada às práticas do setor econômico, onde fornecedores especializados em manutenção de mobiliário escolar preferem oferecerem melhores condições para serviços contínuos e completos.

- **Consideração de Lotes:**
  - A divisão em lotes foi considerada, porém descartada devido ao risco de perda de uniformidade e qualidade nos reparos e à possibilidade de aumento nos custos de operação, fiscalização e gestão do contrato.

Portanto, a decisão de não parcelar a contratação está bem fundamentada, garantindo a eficiência, a qualidade desejada e a economicidade dos recursos públicos.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para o serviço de manutenção de carteiras escolares está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tamboril - CE para o exercício financeiro de 2024. Este alinhamento é demonstrado pelas seguintes razões:

- A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2024, especificamente direcionada para a manutenção da infraestrutura escolar, como parte das ações voltadas para a valorização e melhoria das condições das unidades educacionais do município.
- A manutenção periódica das carteiras escolares integra o planejamento estratégico da Prefeitura, que tem como um de seus objetivos principais garantir ambientes seguros, confortáveis e adequados para o processo de ensino e aprendizagem.
- O plano de contratações anual prioriza ações que assegurem a conservação do patrimônio público, a economicidade nos gastos públicos e a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar, objetivos que são diretamente atendidos por esta contratação.
- Este serviço de manutenção é vital para a preservação dos móveis escolares, evitando a necessidade de aquisições de novas carteiras a curto prazo, o que contribui para a gestão eficiente dos recursos públicos.

## 10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação do serviço de manutenção de carteiras escolares, incluindo reparos (solda se necessário), lixamento e pintura dos móveis pertencentes às unidades escolares do município de Tamboril - CE, são:

- **1. Melhoria da Infraestrutura Escolar:**

Assegurar que todas as carteiras escolares estejam em condições adequadas de uso, proporcionando aos alunos um ambiente seguro, confortável e propício ao aprendizado.

- **2. Preservação do Patrimônio Público:**



Promover a conservação dos móveis escolares, aumentando sua vida útil e consequentemente, evitando gastos futuros com a aquisição de novos móveis. Isto também reflete um uso racional e eficiente dos recursos públicos, em conformidade com o princípio da economicidade previsto na Lei 14.133/2021.

• 3. Garantia de Segurança e Durabilidade:

Os serviços de soldagem, lixamento e pintura devem ser executados com materiais de alta qualidade e por profissionais qualificados. Isso garantirá a segurança dos usuários, seguindo os padrões técnicos e de segurança pertinentes. Cumprir com essas diretrizes atende às necessidades de um ambiente segura e condizente com as expectativas normativas e jurídicas.

• 4. Conformidade com Normas Técnicas:

Assegurar que todas as manutenções realizadas estejam de acordo com as normas técnicas brasileiras, especialmente aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Este alinhamento é essencial para a qualidade dos serviços prestados e para a conformidade com os padrões regulatórios aplicáveis.

• 5. Relatórios Detalhados:

Exigir da empresa contratada a apresentação de relatórios detalhados das manutenções realizadas, incluindo fotografias, descrições dos serviços executados e materiais utilizados. Esses relatórios terão o papel fundamental de facilitar a fiscalização e o controle pela Administração, conforme a determinação de transparência e eficiência na gestão pública prevista na Lei 14.133/2021.

• 6. Garantia dos Serviços Prestados:

Estabelecer um prazo de garantia para os serviços realizados, assegurando que eventuais problemas decorrentes da má execução sejam corrigidos sem custos adicionais para a Administração Municipal. Isso garante a responsabilização e compromisso da empresa contratada com a qualidade e durabilidade dos serviços prestados.

• 7. Economia de Recursos Públicos:

Reduzir a necessidade de compras de novos móveis, gerando uma economia significativa para os cofres públicos, além de promover a sustentabilidade ao reutilizar e recuperar materiais já existentes.

• 8. Impacto Positivo no Ensino:

Contribuir para um ambiente de ensino mais agradável e harmonioso, o que pode refletir em um melhor rendimento escolar e satisfação dos alunos. Um ambiente bem conservado é fundamental para o conforto e bem-estar de estudantes e professores.

## 11. Providências a serem adotadas



Para garantir a execução eficiente e eficaz do serviço de manutenção de carteiras escolares, as seguintes providências deverão ser adotadas pela Administração:

**1. Designação de Equipe Técnica:**

- Nomeação de uma equipe técnica responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados, conforme o art. 7º da Lei 14.133/2021, incluindo um engenheiro ou técnico em manutenção de móveis.
- Treinamento e capacitação da equipe técnica, enfatizando os padrões de qualidade e desempenho exigidos no contrato.

**2. Preparação do Local e Logística:**

- Mapeamento e preparação dos locais onde serão realizados os serviços, garantindo que estejam adequados para operações de manutenção, soldagem, lixamento e pintura.
- Coordenação com as unidades escolares para organizar os horários de execução dos serviços, minimizando a interferência nas atividades escolares.

**3. Aquisição de Materiais:**

- Verificação e aquisição prévia de todos os materiais necessários para a manutenção, como tintas, abrasivos e equipamentos de solda, conforme especificado no contrato.
- Garantia de que todos os materiais adquiridos atendam às normas de qualidade e segurança estabelecidas.

**4. Monitoramento e Controle de Qualidade:**

- Estabelecimento de um cronograma de visitas técnicas periódicas para inspecionar e validar a qualidade dos serviços realizados.
- Adoção de um sistema de registro fotográfico para documentar o estado das carteiras antes e depois da manutenção.

**5. Gestão de Resíduos:**

- Implementação de um plano de gestão de resíduos, incluindo a destinação correta dos materiais descartados, como restos de tinta, sobras de material de solda e detritos de lixamento.
- Parceria com empresas de reciclagem para assegurar que os materiais recicláveis sejam devidamente tratados e reutilizados, minimizando os impactos ambientais.

**6. Relatórios e Documentação:**

- Elaboração de relatórios detalhados das atividades realizadas, contemplando as etapas de soldagem, lixamento e pintura, e materiais utilizados.
- Arquivo de toda a documentação referente ao processo de manutenção, incluindo notas fiscais, certificados de qualidade e garantia dos materiais e serviços.

**7. Comunicação e Transparência:**

- Manutenção de um canal transparente de comunicação com a comunidade escolar e a sociedade, informando sobre o andamento dos serviços de manutenção.
- Divulgação periódica dos resultados e impactos positivos das manutenções realizadas nas unidades escolares.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Em conformidade com a Lei 14.133, artigo 82, o presente Estudo Técnico Preliminar



avaliou a viabilidade da adoção do sistema de registro de preços para a contratação do serviço de manutenção de carteiras escolares. Após análise detalhada, foi concluído que a adoção de tal sistema não é adequada para o contexto específico da presente contratação, com base nas seguintes justificativas:

1. **Especificidade e Singularidade do Serviço:** A natureza do serviço de manutenção de carteiras escolares, que envolve reparos, solda, lixamento e pintura de móveis específicos de unidades escolares distribuídas no município de Tamboril, não caracteriza uma demanda contínua ou frequente. O serviço possui especificidade quanto ao tipo de mobiliário e as condições de cada unidade escolar, tornando menos vantajosa a utilização de um sistema de registro de preços que se destina a demandas recorrentes e padronizadas.
2. **Necessidade de Execução Imediata:** A manutenção das carteiras escolares é urgente e deve ser realizada antes do início do próximo período letivo para garantir um ambiente seguro e adequado aos alunos. A implementação do sistema de registro de preços poderia atrasar a execução dos serviços, comprometendo o cronograma estabelecido pela administração municipal.
3. **Limitação da Concorrência:** O sistema de registro de preços poderia restringir a participação de fornecedores locais e especializados que não estão familiarizados ou registrados no sistema. Isto impactaria negativamente a competitividade e a busca pela seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os princípios estabelecidos no artigo 11 da Lei 14.133.
4. **Aspectos Econômicos e de Economicidade:** Considerando a quantidade e a especificidade dos reparos necessários, a contratação direta utilizando modalidades previstas na Lei 14.133, como a dispensa eletrônica fundamentada no artigo 75, inciso II, pode resultar em menores custos e maior eficiência na execução do serviço. A análise de mercado indicou que a contratação direta é mais viável economicamente para este caso específico.
5. **Controle e Fiscalização:** A natureza pontual e específica do serviço facilita o controle e a fiscalização das atividades contratadas, evitando problemas associados a contratos de longa duração e alta rotatividade de fornecedores, comuns em sistemas de registro de preços. Tal abordagem está alinhada com os princípios de eficiência e probidade administrativa, conforme artigos 5º e 7º da Lei 14.133.

Portanto, a presente justificativa sustenta que a não adoção do sistema de registro de preços se mostra mais adequada para atender à necessidade da contratação, sendo a escolha mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, garantindo, assim, a economicidade e a efetividade na manutenção das carteiras escolares do município de Tamboril-CE.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial o Art. 14, §4º, que disciplina a participação de empresas em consórcios, opta-se por vedar a participação de empresas nessa modalidade para o presente processo de contratação. A decisão de vedação da participação de empresas em consórcio fundamenta-se nas seguintes razões:

- **Adequação Técnica:** A natureza do serviço a ser contratado, que envolve



manutenção de carteiras escolares, com reparos, lixamento e pintura, não demanda a formação de consórcio pela sua simplicidade e pela capacidade técnica facilmente encontrável em empresas individuais. Dessa forma, não se justifica a formação de consórcios.

- **Facilidade de Gestão e Fiscalização:** A gestão e a fiscalização de contratos realizados com empresas em consórcio podem apresentar maior complexidade administrativa. A contratação de uma única empresa facilita o monitoramento, a fiscalização e a gestão dos serviços prestados, garantindo maior eficiência e controle por parte da Administração.
- **Segurança Jurídica:** A vedação evita possíveis problemas de interpretação jurídica e de responsabilidade solidária entre os consorciados, proporcionando maior segurança jurídica para a Administração Pública.
- **Riscos de Mercado:** A formação de consórcios pode limitar a competição entre as empresas, o que pode resultar em preços maiores ou condições menos vantajosas para a Administração. A contratação individual de empresas estimula um maior número de concorrentes e, possivelmente, a obtenção de propostas mais competitivas.

A decisão de vedar a participação de empresas na forma de consórcio está em conformidade com a jurisprudência da Lei nº 14.133/2021 e considera a melhor prática para a Administração Pública, assegurando a obtenção de propostas mais vantajosas, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Para a execução do serviço de manutenção de carteiras escolares nas unidades escolares do município de Tamboril - CE, é necessário considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes das atividades de reparos, lixamento e pintura de móveis. Abaixo estão descritos os principais impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras:

- 1. Emissão de poluentes atmosféricos:

Durante os processos de lixamento e solda, pode ocorrer a emissão de partículas de poeira e fumos metálicos que afetam a qualidade do ar.

- **Medidas mitigadoras:**

- Utilização de sistemas de ventilação local exaustora (VLE) para capturar e filtrar os poluentes em pontos de emissão.
- Obrigatoriedade do uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para os trabalhadores, como máscaras e respiradores específicos para poeiras e fumos metálicos.
- Realização dos serviços de lixamento em áreas controladas e de preferência fechadas, para minimizar a dispersão de poeira no ambiente externo.

- 2. Geração de resíduos sólidos:

Os processos de lixamento e pintura geram resíduos como pó de madeira e metal, restos de tinta e embalagens vazias de produtos químicos.

- **Medidas mitigadoras:**



- Implementação de coleta seletiva para separar resíduos recicláveis e não recicláveis.
  - Destino adequado dos resíduos não recicláveis para aterros sanitários licenciados.
  - Reutilização de resíduos de madeira e metal quando possível, e reciclagem dos materiais que possam ser reprocessados.
  - Encaminhamento de embalagens vazias de produtos químicos a empresas licenciadas para tratamento e destinação correta.
- 3. Contaminação do solo e da água:

Possibilidade de derramamento de tintas, solventes e outros produtos químicos que podem infiltrar no solo e atingir corpos d'água próximos.

◦ Medidas mitigadoras:

- Armazenamento de tintas, solventes e outros produtos químicos em locais cobertos e sobre bandejas de contenção para evitar derramamentos.
- Treinamento dos trabalhadores para o manuseio seguro de produtos químicos e procedimentos de contenção em caso de derramamento.
- Uso de produtos com menor toxicidade e formulação de menor impacto ambiental, como tintas a base de água.

• 4. Poluição sonora:

Operações de solda, lixamento e pintura podem gerar ruídos excessivos, afetando a comunidade escolar e os moradores próximos.

◦ Medidas mitigadoras:

- Realizar as atividades que produzem ruído intenso em horários que minimizem o impacto nas atividades escolares e na comunidade.
- Uso de barreiras acústicas portáteis ao redor das áreas de trabalho quando necessário.
- Monitoramento dos níveis de ruído para garantir conformidade com as normas ambientais e de segurança do trabalho.

• 5. Consumo de recursos naturais:

Esse tipo de serviço pode demandar materiais como tinta, solventes, abrasivos, energia elétrica e água, impactando diretamente os recursos naturais.

◦ Medidas mitigadoras:

- Utilização de tintas e solventes com menor impacto ambiental, priorizando produtos certificados e ecologicamente corretos.
- Implementar práticas de economia de água, como reciclagem e reuso sempre que possível.
- Optar pelo uso de equipamentos elétricos eficientes em consumo de energia.
- Adotar práticas sustentáveis no consumo de materiais, evitando desperdícios e buscando alternativas de menor impacto ambiental.

A adoção dessas medidas mitigadoras visa minimizar os impactos ambientais negativos advindos dos serviços de manutenção de carteiras escolares, alinhando-se aos princípios da Lei nº 14.133/2021, que preza pela sustentabilidade e responsabilidade socioambiental nas contratações públicas.



## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação do serviço de manutenção de carteiras escolares, com reparos (solda se necessário), lixamento e pintura de móveis pertencentes às unidades escolares do município de Tamboril - CE, mostra-se tecnicamente viável e razoável quando analisada sob a perspectiva das necessidades e dos objetivos estratégicos da administração pública municipal.

Primeiramente, a necessidade da contratação está claramente evidenciada pela condição atual das carteiras escolares, muitas das quais apresentam desgaste significativo que pode comprometer a segurança e o conforto dos alunos. A execução dos serviços de solda, lixamento e pintura irá restaurar a funcionalidade e a estética desses móveis, promovendo um ambiente propício ao aprendizado.

Ademais, a manutenção preventiva e corretiva dos móveis escolares é uma prática que contribui para a preservação do patrimônio público, evitando a necessidade de reposição frequente e, conseqüentemente, gerando economia de recursos em longo prazo.

A fundamentação legal para a contratação encontra guarida na Lei nº 14.133/2021, que em seu artigo 18, §1º, inciso I, estabelece que a descrição da necessidade da contratação deve considerar o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. Além disso, o planejamento da contratação obedece aos princípios gerais previstos no artigo 5º da referida lei, garantindo legalidade, eficiência, economicidade e outros princípios correlatos.

A análise de mercado realizada destacou que existem fornecedores capacitados para a execução desse tipo de serviço, com preços compatíveis aos praticados em contratações anteriores e dentro dos parâmetros de mercado, tal como disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021. As cotações obtidas e a comparação com contratações similares reafirmam a estimativa de valor como adequada, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e evitando sobrepreço.

Do ponto de vista técnico, os requisitos definidos e as especificações apresentadas são suficientes para assegurar que o serviço contratado atenderá aos padrões de qualidade esperados. A utilização de materiais de alta qualidade e a realização dos serviços por profissionais qualificados asseguram a durabilidade e a segurança dos móveis escolares, conforme preconizado pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Não foram identificados impactos ambientais significativos, e as medidas mitigadoras previstas asseguram que o processo de manutenção observará as normas de proteção ambiental vigentes.

Portanto, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação do serviço de manutenção de carteiras escolares, considerando-se os aspectos legais, técnicos e econômicos envolvidos. A contratação é essencial para a manutenção da infraestrutura das unidades escolares, colaborando para a promoção de um ambiente seguro e adequado para o desenvolvimento educacional dos alunos do município de



**Prefeitura de  
Tamboril**

Tamboril - CE.



Tamboril / CE, 27 de junho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Renato Mota Veras de Oliveira*  
RENATO MOTA VERAS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE